

LEI Nº 407 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

**"INSTITUI FERIADO  
MUNICIPAL"**



O Sr. FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica** do Município, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido Feriado Municipal no dia 19 de dezembro de todos os anos, devido à comemoração da Emancipação Política do Município de Querência, conforme Lei Estadual nº 5.895 de 19 de Dezembro de 1991.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de Dezembro de 2006.

Fernando Görgen  
Prefeito Municipal